

  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO N° 04 /01

*Dispõe sobre a instituição dos mapas estatísticos digitalizados nas Comarcas integrantes da Entrância Intermediária.*

O Exceletíssimo Senhor Desembargador **WILSON GUARANY VIEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n° 45/99, de 03/08/1999.

CONSIDERANDO o bom desempenho apresentado pelos mapas estatísticos gerados a partir do SAJ/PG, inicialmente implantados nas comarcas de entrância inicial;

CONSIDERANDO que a geração automática dos mapas será estendida, em breve, às comarcas integrantes da entrância final e especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o mapa eletrônico digitalizado nas comarcas integrantes da entrância intermediária.

Art. 2º - Em virtude da constatação da falta de atualização dos dados no SAJ/PG, em algumas comarcas/varas, os mapas manuais somente serão desativados com a comunicação individualizada, por parte da Divisão Judiciária, para a Unidade Jurisdicional onde o problema estiver corrigido.

Art. 3º - Reiterar a instrução contida no art. 2º do Provimento 69/99, de 27/12/1999, no sentido de que o cartório efetue acompanhamento mensal dos mapas na *intranet*, de modo a identificar eventuais falhas na alimentação do sistema.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 30 de maio de 2001

  
WILSON GUARANY VIEIRA  
Corregedor-Geral da Justiça

DJE 10.715, 01/06/01, p.2